



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI 3.747, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009, E DO DECRETO MUNICIPAL 3.187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SUPORTE.

ERRATA AO ATO DE CONVOCAÇÃO, EDITAL N.º 08/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no Edital nº 01/2010, de 15 de setembro de 2010, bem como nos termos da Lei Municipal nº 3.747 de 09 de novembro de 2009 e legislações posteriores, vem informar e tornar pública a convocação para a **Inspeção de Saúde e Entrega de Documentos** dos candidatos aprovados para a função de Analista de Tecnologia da Informação e Técnico de Suporte, constante do Anexo I deste Edital observadas as regras abaixo estabelecidas.

1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste Edital, deverão comparecer para Inspeção de Saúde a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conjunto Costa e Silva, no período de 13/12/2010 a 17/12/2010, das 07:00 h às 12:00 h, conforme cronograma descrito no final deste edital.

1.2. No ato da Inspeção de Saúde, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Grupo sanguíneo e fator RH;
- d) Sumário de Urina;
- e) Parasitológico de Fezes;
- f) ECG;
- g) Raio X do Tórax.

1.3. A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no item 13 do Edital nº. 01/2010.

1.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

1.5. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para a Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI 3.747, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009, E DO DECRETO MUNICIPAL 3.187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SUPORTE.

ERRATA AO ATO DE CONVOCAÇÃO, EDITAL N.º 08/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste Edital, deverão comparecer para Entrega de Documentos na Secretaria Municipal de Administração (Central de Atendimento ao Servidor), situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conjunto Costa e Silva, no período de 13/12/2010 a 17/12/2010, das 7:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade com comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- f) 04 (quatro) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- g) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- h) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- i) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- j) Número do PIS/PASEP, para os candidatos que já possuam tal documento;
- k) Declaração de disponibilidade do tempo exigido pelo contrato de trabalho, de possuidor de habilitação requerida e de predisposição para o tipo de trabalho exigido nesta convocação, a ser preenchida e assinada no ato de entrega dos demais documentos (formulário emitido);
- l) Cópia autenticada da Certidão de Casamento (se casado);
- m) Comprovante de residência;

2.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI 3.747, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009, E DO DECRETO MUNICIPAL 3.187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SUPORTE.

ERRATA AO ATO DE CONVOCAÇÃO, EDITAL N.º 08/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item anterior, tampouco fotocópias não autenticadas.

2.5. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no item 14, no prazo estabelecido, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Aracaju, 09 de dezembro de 2010.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI 3.747, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009, E DO DECRETO MUNICIPAL 3.187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SUPORTE.

ERRATA AO ATO DE CONVOCAÇÃO, EDITAL N.º 08/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SUPORTE.

ERRATA AO ATO DE CONVOCAÇÃO, EDITAL N.º 08/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO I

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação			
	5777	Bianca Maria Ferreira Cabral	10ª
	5853	Denisson Santana dos Santos	11ª
Técnico de Suporte			
	5778	Bianca Maria Ferreira Cabral	11ª
	5819	Lívia Santos Mota	12ª
	5831	Rosberg Vieira Sales	13ª